CUIABÁ | Pesquisa aponta segunda alta consecutiva nos dados levantados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)

Intenção de Consumo das Famílias melhora em abril

MARIANNA PERES

Da Reportagem

A pesquisa que monitora a Intenção de Consumo das Famílias (ICF), em Cuiabá, para o mês de abril, atingiu 82,1 pontos e acumula a segunda alta consecutiva nos dados levantados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e analisados pelo Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF/MT). A pontuação atual está 4,6% maior do que o registrado em março, quando somou 78,5 pontos e 6,5% no comparativo com abril do ano passado, quando o índice pontuava 77,1 pontos.

Quase todos os componentes da pesquisa apresentaram crescimento mensal, com destaque para o Nível de Consumo Atual (12,9%), Perspectiva de Consumo (11,7%), Momento para Duráveis (10,5%) e Compras a Prazo – Acesso ao crédito – (9,7%). Apenas o subíndice Emprego Atual registrou variação negativa, de -3%, mas está 11,5% acima do valor observado no mesmo período do ano passado.

Para o presidente da Fecomércio/MT, José Wenceslau de Souza Júnior, a queda mensal do único componente da pesquisa pode estar atrelada ao fim de empregos sazonais. "As principais datas comemorativas de fim de ano, onde a movimentação no comércio e serviços tendem a aumentar, ajudam a alavancar a geração de emprego".

Já com relação aos componentes que apresentaram variações positivas, Wenceslau Júnior esclarece ser um bom momento para a economia local em um curto e médio prazo. "Os dados fortalecem a tendência de aumento no consumo das famílias, que são grandes impulsionadores na geração de renda, emprego e ambiente para novos negócios".

Conforme análise do IPF/MT, o crescimento do subíndice Nível e Consumo Atual é um importante indicador do aumento do consumo das famílias cuiabanas, possibilitando um aquecimento da economia local e os subíndices de médio e longo prazo, como o acesso ao crédito e momento para duráveis, podem indicar tendências futuras positivas para esse consumo.

Assim como o aumento nos componentes para aquisição de bens duráveis, perspectiva profissional e de consumo, indicam que a população cuiabana está esperançosa quanto ao futuro da economia.

OURO VERDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" CNPJ:10.696.134/0001-42. ROD. BR 163/364 KM 116, BAIRRO: SANTO ANTONIO, S/N, CEP: 78.470-000; ROSARIO OESTE-MT, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A empresa **PAGANINI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, detentora do **CNPJ 04.303.706/0001-83,** localizada na Rod. Br 163 no Km 814, Bairro das chácaras, Sinop/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Sinop, Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Não foi determinado EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI – (66) 99994-6952).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2023, cujo objeto é: **Seleção de melhor proposta objetivando o MENOR PREÇO/ GLOBAL para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 2° etapa do circuito Mato-Grossense de Motocross,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **12/05/2023,** às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, 28 de Abril de 2023.
Graciela Schuster
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022
ATA DE RP Nº 050/2022 – SOB GESTÃO DO MUNICIPIO DE COLÍDER/MT.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELACIONADOS À PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO) PARA ATENDER ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. **Data do aviso de intenção:** 22/03/2023. **Data da autorização da gestora**: 27/03/2023 **Aceite da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11:** 27/04/2023. **TOTAL GERAL ADERIDO: R$ 985.096,00**

CLAUDIA MARCIA SAMPAIO RODRIGUES
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 038/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. ALTERA-SE o valor contratual de 699.999,99 (seiscentos noventa nove mil novecentos noventa nove reais e noventa nove centavos) para R$ R$ 953.717,44 (novecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: PLANALTO IND. E COM. DE PRÉ MOLDADOS LTDA, **CNPJ** nº 28.488.348/0001-99. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 27/04/2023.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Contrato Gestão Nº 39/2021 – FRUTAL CNPJ 96.295.654/0001-69

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e Relatório dos Auditores Independentes

Balanço Patrimonial
Levantado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

ATIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição	3	224	183.107
Aplicações financeiras – com restrição	3	448	112.005
Outros ativos circulantes		13.610	13.210
Empréstimos a terceiros	4	-	360.000
Subvenções a receber		2.178.452	
Valores em negociação	5	538.202	2.178.452
Total do ativo circulante		**2.730.936**	**2.846.774**
TOTAL DO ATIVO		**2.730.936**	**2.846.774**
PASSIVO	**Nota**	**2022**	**2021**
CIRCULANTE			
Fornecedores	7	37.627	65.066
Obrigações sociais e fiscais	8	10.183	61.483
Subvenções a realizar	9	2.683.126	2.720.225
Total do passivo circulante		**2.730.936**	**2.846.774**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10		
Patrimônio Líquido		-	-
Total do patrimônio líquido		**-**	**-**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.730.936**	**2.846.774**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado - Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

RECEITAS	Nota	2022	2021
Receita de gestão pública	13	37.099	18.681.833
Doações		-	400
Receita s/ aplicações financeiras		2.434	35.720
Total de receitas		**39.533**	**18.717.953**
DESPESAS			
Com pessoal e encargos		(27.284)	(5.990.481)
Serviços de terceiros	14	-	(7.572.462)
Medicamentos e materiais		-	(3.309.419)
Administrativas e gerais		(5.100)	(1.799.384)
Financeiras		(7.149)	(46.207)
Total das despesas		**(39.533)**	**(18.717.953)**
Superávit/ (déficit) do exercício		**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração de Fluxo de Caixa – Método Indireto - Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

	2022	2021
ATIVIDADES DE OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período		
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	**-**	**-**
Depreciação e amortização	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-
Redução (aumento) do ativo		
Valores em negociação	(538.202)	-
Outros ativos	(400)	(13.210)
Subvenções a Receber	-	(2.178.452)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(27.439)	65.066
Obrigações sociais e fiscais	(51.300)	61.483
Subvenções a realizar	(37.099)	2.720.225
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	**(654.440)**	**655.112**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
Aquisições de Ativos imobilizados e intangível	-	-
Geração (utilização de caixa das atividades investimentos	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Empréstimos e Financiamentos	360.000	(360.000)
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos		-
Geração (utilização de caixa das atividades financiamento	**360.000**	**(360.000)**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**(294.440)**	**295.112**
Caixa e equivalentes no início do período	295.112	-
Caixa e equivalentes no fim do período	672	295.112
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**(294.440)**	**295.112**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras - Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

1. Contexto Operacional - O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica constituída juridicamente em 05/11/1993, com o estatuto devidamente registrado no Registro das Pessoas Jurídicas Comarca de Cotia – SP. Sua administração é dirigida pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Superintendência Geral e Conselho Fiscal. Dentre seus objetivos, o Instituto São Lucas prevê em seu Estatuto Social (Capitulo II, artigo 4º) promover e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, Programa de Saúde da Família (PSF), e gestão, no âmbito da saúde, bem como promover a aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o cumprimento de contratos de gestão, com o objetivo de atender toda população, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião. Promover e incentivar o desenvolvimento, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área da saúde em diversos níveis. Apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área. Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde, prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde. **Unidade Gerenciada** – Em 16 de Abril de 2021 foi celebrado o contrato emergencial de prestação de serviços nº 039/2021 entre a Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Social de Saúde São Lucas, o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão hospitalar do Hospital Municipal Frei Gabriel, compreendendo a prestação de assistência na média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como assistência de alta complexidade na Unidade de Terapia Intensiva, objetivando a administração e gerenciamento cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde em regime de 24 horas. O contrato de emergencial possui vigência de 06 meses, com o valor global estimado de R$ 21.402.057,78. Em 14 de Outubro de 2021 foi celebrado o termo de prorrogação contratual nº 01, em mais um mês, fixada a sua vigência de 16 de outubro de 2021 a 15 de novembro de 2021. O contrato encerrou em novembro de 2021.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1), específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras. **Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Moeda funcional e de Apresentação -** As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

3. Caixa e Equivalente de Caixa – Com Restrição - Composto das contas correntes bancária e aplicação financeira de liquidez imediata até a data do balanço. As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos, apropriados até a data do balanço, de acordo com o regime de competência.

	2022	2021
Bancos Conta Movimento	224	183.107
Aplicações financeiras	448	112.005
Total	**672**	**295.112**

4. Empréstimos a Terceiros

	2022	2021
Empréstimos a Matriz	-	360.000
Total	**-**	**360.000**

5. Subvenções a Receber

	2022	2021
Subvenções a receber	2.178.452	2.178.452
Total	**2.178.452**	**2.178.452**

6. Passivo Circulante e Não Circulante - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. Uma provisão é reconhecida em decorrência a um evento passado que originou um passivo, sendo provável que os recursos econômicos possam ser requeridos para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7. Fornecedores

	2022	2021
São Roque Distribuidora de Medicamentos	10.574	10.575
Ageu da Silva Moscatel – Informática	-	24.420
Maia Maia Serviços Médicos	5.000	5.000
Sulotel Soluções em Telecomunicações Ltda	-	4.060
Clean Medical Com de Equip Hosp. Ltda	7.360	7.360
Outros Fornecedores	14.693	13.651
Total	**37.627**	**65.066**

8. Obrigações Sociais e Fiscais

	2022	2021
PIS/COFINS/CSLL terceiros a recolher	-	18.977
INSS terceiros a recolher	10.153	25.383
PIS a recolher	-	6.506
IRRF s/ folha a recolher	30	10.449
FGTS a recolher	-	168
Total	**10.183**	**61.483**

9. Subvenções a Realizar - Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está contabilizando os valores decorrentes de Subvenção e Assistência Governamentais, conforme abaixo:

	2022	2021
Passivo Circulante	2.683.126	2.720.225
Total	**2.683.126**	**2.720.225**

10. Patrimônio Líquido - Representa o patrimônio inicial da entidade, acrescido ou reduzido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição.

11. Apuração do Resultado - Em conformidade com o item 12 da Resolução 1.305/10 NBC TG 07 R1, o resultado do exercício é apurado seguindo regime de competência. Ao final do exercício as receitas e despesas são confrontadas de maneira que o resultado apurado seja sempre "zero", a fim de que o resultado não interfira no Patrimônio da Instituição.

12. Origem e Aplicação dos Recursos - As receitas da entidade, bem como as despesas são apuradas mensalmente ao regime de Competência. As receitas são apuradas através dos comprovantes de recebimento, bem como suas despesas através de Notas Fiscais e recibos, conforme as exigências da Lei. Tanto as receitas como as despesas, para efeito de prestação de contas estão demonstradas através do "Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas Contrato de Gestão – Anexo RP 08".

13. Receita de Gestão Pública

	2022	2021
Receita de Gestão Pública	37.099	18.681.833
Total	**37.099**	**18.681.833**

14. Serviços de Terceiros

	2022	2021
Contratos Pessoas Jurídicas (Médicos)	-	5.901.329
SADT	-	1.480.877
Sistemas	-	88.301
Educação Permanente	-	100.500
Serviços Gráficos	-	1.455
Total	**-**	**7.572.462**

Litana Grasiela dos Santos Alves
Presidente
CPF: 073.673.226-80

Vanessa da Silva Laurindo Mota
Contadora
CT CRC: 1SP238505/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – FRUTAL - CNPJ 96.295.654/0001-69**
Frutal - MG

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – FRUTAL CNPJ 96.295.654/0001-69,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – FRUTAL CNPJ 96.295.654/0001-69**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Ênfase -** Conforme nota explicativa n°01, em 16 de Abril de 2021 foi celebrado o contrato emergencial de prestação de serviços nº 039/2021 entre a Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Social de Saúde São Lucas, o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão hospitalar do Hospital Municipal Frei Gabriel, compreendendo a prestação de assistência na média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como assistência de alta complexidade na Unidade de Terapia Intensiva, objetivando a administração e gerenciamento cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde em regime de 24 horas. O contrato de emergencial possui vigência de 06 meses, com o valor global estimado de R$ 21.402.057,78. Em 14 de Outubro de 2021 foi celebrado o termo de prorrogação contratual nº 01, em mais um mês, fixada a sua vigência de 16 de outubro de 2021 a 15 de novembro de 2021. O contrato encerrou em novembro de 2021. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de abril de 2023.
SGS Auditores Associados S/S LTDA - CRC 2 SP 024.456/O-4
Presley José Godoy - Contador - CRC 1 SP 185.052/O-5 S-MG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSOCOMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL1ª Vara Cível da CapitalEDITAL Processo: 0022771-07.2016.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP e outros (3) **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do pedido de encerramento da recuperação judicial das empresas**: COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.446.949/0001- 70, COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.446.949/0002-51, PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME - CNPJ: 07.298.918/0001-08 e COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI - ME - CNPJ: 16.831.959/0001-09, facultando-se o prazo de 15 (quinze) dias para alegar eventual descumprimento do plano de recuperação judicial. Despacho/decisão: "Visto. COMERCIAL OURINHOS LTDA-EPP E OUTROS, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente qualificadas nos autos, ingressaram com a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL, distribuída em 27/06/2016, com o intuito de superar situação de crise econômico-financeira e consequente preservação da empresa, com manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. Com a petição inicial, juntou documento exigidos pelo artigo 51, da Lei 11.101/2005. O plano de recuperação judicial foi homologado em 16/07/2018, com a publicação da decisão no DJE 10.295, do dia 17/07/2018, permanecendo as empresas em fiscalização desde então. Em virtude do pedido de encerramento da recuperação judicial formulado pelo administrador judicial no Id. 91517313, os autos seguiram com vista ao Ministério Público que, em parecer de Id. 104221034, não vislumbrou óbice ao encerramento. Após, os autos vieram conclusos. É o relatório. Decido. Os artigos 61 e 62, da Lei n.º 11.101/2005, estabelecem o seguinte: Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) § 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei. § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. Em uma interpretação sistemática dos artigos 61 e 62 da Lei 11.101/05, o estado de recuperação judicial da empresa deverá ter duração de dois anos, na medida em que o devedor deve cumprir todas as obrigações previstas no plano que se vencerem "até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial". Com relação ao cumprimento do PRJ, informou o administrador judicial no Id. 91517313 que: Classe Trabalhista (...) No que tange aos "quirografários instituições financeiras", quais sejam, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICOOB, BANCO BRADESCO/HSBC e SICREDI OURO VERDE, o pagamento foi realizado pelos avalistas/sócios e os comprovantes foram juntados no denominado "doc. 04". Dentro da subclasse "quirografários fornecedores", esclarece que alguns comprovantes de pagamento não foram localizados, no entanto, por precaução e a fim de confirmar a regularidade do cumprimento do plano, encaminhou carta aos credores, e, diante do envio das correspondências, 04 cenários foram identificados: - receberam o AR e concordaram, - receberam o AR e não concordaram, - receberam o AR e não manifestaram, - alguns credores não foram localizados. Dentre os credores que receberam o AR, 14 discordaram dos pagamentos recebidos ou alegaram não ter recebido nenhum valor. Todavia, a recuperanda regularizou os pagamentos conforme "doc. 06".Quanto àqueles credores que foram intimados, mas permaneceram inertes, pontua o administrador judicial que não consta dos autos qualquer notícia de descumprimento do PRJ, razão pela qual, entende que o plano foi devidamente cumprido. Informa que 32 credores não foram localizados e que a recuperanda posteriormente localizou os comprovantes de pagamento de 25 deles ("doc. 08"). Os 07 credores não localizados encontram-se com o CNPJ inativo, impossibilitando, assim, a coleta dos dados bancários para pagamento. Diante disso, requereu que a recuperanda comprove o contingenciamento da quantia de R$ 3.537,96. Com relação à credora PIRATININGA que informa que o pagamento das parcelas de seu crédito tem sido feitos a menor, esclarece o administrador judicial que, além do deságio de 40% seu o débito deve ser pago em 72 parcelas, não se podendo admitir que a credora em questão receba as parcelas de forma antecipado, pois prejudicaria os demais e desrespeitaria o PRJ. Classe ME-EPP Informa que, tal como ocorrido na classe quirografária, ante a falta de comprovante dos pagamentos, adotou o mesmo procedimento, qual seja, envio de carta aos credores, obtendo-se o seguinte cenário: - apenas um credor não concordou, mas a recuperanda apresentou, em seguida, os comprovantes de pagamento, - não manifestaram nem administrativamente e nem nos autos, - os não localizados, os comprovantes foram posteriormente apresentados. Fez uma ressalva com relação ao credor SANDRO GIVANNONE EIRELLI-ME que, não foi localizado e não informou seus dados bancários, tendo a recuperanda realizado o contingenciamento nos documentos contábeis de setembro de 2020. Nesse passo, vale lembrar que o intuito da norma é conferir um estado provisório até que se dê a superação da crise econômico-financeira em que se encontrava a empresa recuperanda, não tendo sentido jurídico eternizar tal situação, de modo que uma vez cumpridas as obrigações pelo devedor, no prazo estabelecido na norma, será encerrada por sentença a recuperação. Ressalte-se que, ainda que haja no plano de recuperação judicial obrigações a se vencerem a longo prazo, tal conjuntura não obsta o encerramento da recuperação, haja vista que a própria norma prevê em seu artigo 62, a possibilidade do devedor exigir o cumprimento de obrigações vencidas após o biênio estabelecido no artigo 61, por intermédio de execução específica ou requerimento de falência nos moldes do artigo 94 da Lei de regência. No mesmo sentido, é o parecer ministerial: (...) Desse modo, entendo desnecessária a contingência dos valores pretendidas pelo administrador judicial. Assim, considerando que na hipótese vertente já decorreu o prazo previsto na Lei 11.101/05 para o encerramento do estado de recuperação judicial das devedoras, deve-se analisar se, de fato, houve o cumprimento das obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial. **DA PARTE DISPOSITIVA**: Diante do exposto: 1) **HOMOLOGO o QUADRO-GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO** pelo administrador judicial, confeccionado nos termos do artigo 18, da Lei 11.101/2005, sem prejuízo da inserção de novos créditos, no caso de novas habilitações ou impugnações a serem ajuizadas. Consigno que o referido Quadro-Geral de Credores deverá ser publicado na Imprensa Oficial, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. 1.1) Fixo o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para comprovação nos autos da publicação no Órgão Oficial, conforme determina o artigo 18, § único, da Lei 11.101/2005. 2) **DECRETO O ENCERRAMENTO** da recuperação judicial das empresas COMERCIAL OURINHOS LTDAME (matriz), COMERCIAL OUTRINHOS LTDA (filial), PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP e COMERCIAL P´RIME DE MÓVEIS EIRELLI-ME nos termos do art. 63, da Lei 11.101/05. Em consequência: 2.1) DETERMINO o pagamento de eventual saldo de honorários do Administrador Judicial (art. 63, I), dispensando o mesmo da apresentação do relatório final (art. 63, III) em razão do relatório pormenorizado apresentado em cumprimento à determinação deste Juízo. 2.2) **DETERMINO** que o Sr. Gestor Judiciário encaminhe os autos ao setor competente para levantamento de eventual saldo de custas judiciais a serem recolhidas, mediante certidão nos autos (art. 63, II). 2.3) **EXONERO** o administrador judicial do encargo a partir da publicação desta sentença, ressaltando, contudo, que permanecerá responsável pelas manifestações em eventuais impugnações/habilitações ainda pendentes, até o julgamento de tais incidentes que deverá ser feito perante este Juízo. Não há comitê de credores a ser dissolvido (art. 63, IV). 2.4) Eventuais direitos de credores, que não sejam objetos de impugnações/habilitações em andamento, deverão ser buscados por intermédio das vias ordinárias. 2.5) Comunique-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis (art. 63, V). 3) Dê-se ciência ao Ministério Público. P.R.I.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 27 de abril de 2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 0029714-40.2016.8.11.0041 ESPÉCIE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) POLO ATIVO: UNIAO TOTAL ENGENHARIA LTDA - EPP E OUTROS PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência das empresas, UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 08.032.679/0001- 02) e CONSTRUTORA AVANÇO LTDA - ME (CNPJ: 10.371.374/0001-77), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. Relação nominal de credores: Enquadramento apresentado pelo falido em sede de primeira relação de credores do feito falimentar (CREDOR, VALOR TOTAL DO CRÉDITO): CREDORES TRABALHISTAS - ARTIJAIME FLORENTINO, R$ 3.556,91; AURICELIO EDMAR DE SOZA, R$ 1.500,00; DANIELLE DE AZEVEDO CALDAS, R$ 21.160,64; DANIELLE DUARTE DE ARRUDA, R$ 15.505,21; EDSON GONCALO CAVALCANTI DE S., R$ 3.103,05; FABIO DA SILVA, R$ 6.668,31; GEIZIANE DA ROCHA SILVA, R$ 65.534,79; GERSON MANOEL DA SILVA, R$ 1.200,00; GILBERTO ZACARIAS, R$ 1.715,89; HERASMO CARLOS DOS SANTOS BRITO, R$ 9.566,05; JERRY ADRIANE MACHADO, R$ 1.800,00; JOSE ALBERLON DE SOUSA BATISTA, R$ 712.556,91; JOSE PEREIRA DA SILVA, R$ 6.943,99; JOSE VICENTE DUARTE, R$ 1.191,77; MAN